



Edital nº 6 – Programa Especial Semana Universitária – Edição 2020

A Decana de Extensão da Universidade de Brasília, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Estatuto da UnB, publicado no DOU n. 7/1994, de 11/01/1994, e pelo Regimento Geral, publicado no DOU n. 80-E, de 25/4/2001 torna público o edital nº 6 do Decanato de Extensão, referente à Semana Universitária UnB 2020, e revoga o edital nº 2, de 09 de março de 2020.

1. PREÂMBULO

1.1. Em conformidade com a Resolução 22/2000 do Conselho Universitário (Consuni), aprovada em 28 de dezembro de 2000, e com a Resolução 01/2018 da Câmara de Extensão (CEX), de 22 de maio de 2018, este edital estabelece as condições para participação no Programa Especial Semana Universitária, edição 2020, a se realizar de 21 a 25 de setembro de 2020, de acordo com a Resolução 0108/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a participação de Unidades Acadêmicas e/ou Administrativas no Programa Especial Semana Universitária, edição 2020, por meio da realização de atividades que constituirão o Projeto Semana Universitária da Unidade.

2.2 A participação de Unidades Acadêmicas e/ou Administrativas no Programa Especial Semana Universitária, edição 2020, se dará exclusivamente por meio de atividades remotas medidas pelas tecnologias digitais de comunicação.

3. OBJETIVO

3.1 O edital tem por objetivo estimular e apoiar as unidades acadêmicas e administrativas da Universidade de Brasília a participarem de forma remota do Programa Especial



Semana Universitária, edição 2020, conforme Resolução 01/2018 da Câmara de Extensão.

3.1.1 As Unidades Acadêmicas são as Faculdades, Institutos, Centros que possuem atividades de ensino, pesquisa e extensão (CDS, CDT, CET, CEAD, CEAM), os Órgãos complementares BCE e HUB.

3.1.2 As Unidades Administrativas são Gabinete da Reitora, Gabinete do Vice-Reitor, Decanatos, Órgãos complementares Editora e PCTec, a Assessoria de Assuntos Internacionais e a Ouvidoria.

I – As Diretorias e coordenações dos Decanatos devem apresentar uma proposta única, coordenada pelo Decanato do qual fazem parte.

4. DA NATUREZA E TIPOS DAS AÇÕES PROPOSTAS

4.1 Cada Unidade poderá compor proposta de Projeto para o Programa Especial Semana Universitária 2020, considerando os seguintes eixos temáticos:

I. Direitos Humanos, Justiça, Ética e Cidadania: atividades que articulem ações da comunidade acadêmica com o propósito de promover a construção da paz e desconstruir estereótipos e preconceitos ampliados pelo isolamento social;

II. Educação, Formação e Trabalho: atividades que articulem a Educação, o Ensino e a Aprendizagem para as ciências e tecnologias e para o mundo do Trabalho, impactado pelas ações de combate à propagação do Covid-19;

III. Saúde, Esporte e Bem Viver na Comunidade: ações integrais de saúde e bem viver na comunidade, promoção da saúde, da qualidade de vida, e da funcionalidade da saúde no contexto da pandemia;

IV. Arte, Cultura e Sociedade: atividades de produção, difusão, memória e valorização da diversidade cultural e artística em múltiplas vertentes e linguagens com o objetivo de alcançar as pessoas em distanciamento social;

V. Ambiente e Sustentabilidade: ações voltadas ao equilíbrio nas relações interpessoais, com o meio ambiente, com a cidade e com o planeta;

VI. Empreendedorismo, Tecnologia e Produção: atividades que articulem a interação entre as forças produtivas, valorizando a criação, o empreendedorismo e a inovação tecnológica e social;

VII. Universidade, Integração e Gestão Social: atividades que promovam a interação



entre a universidade e a sociedade, articulando políticas públicas com movimentos sociais e populares;

VIII. Comunicação e Informação: ações que promovam a democratização da comunicação, do conhecimento, da informação e o acesso aos meios de comunicação no contexto da pandemia;

4.1.1 A temática geral da Semana Universitária 2020 será relacionada às comemorações dos 60 anos de Brasília e dos 20 anos da Semana Universitária e à celebração das conexões entre a UnB e o Distrito Federal, em convergência com a campanha institucional do ano de 2020: “*UnB no coração de Brasília*”.

4.2 A Unidade deve viabilizar a participação, por via remota, de estudantes da educação básica, nas atividades que compõem o Projeto da Semana Universitária 2020.

5. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES E DAS PROPOSTAS

5.1 Dos proponentes

5.1.1 São elegíveis ao presente edital as Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade de Brasília, conforme item 3.1.

5.1.2 Para as Unidades Acadêmicas, as propostas de ações deverão ser coordenadas pelo(a) coordenador(a) de extensão.

5.1.3 Para as Unidades Administrativas, somente no contexto da Semana Universitária 2020, o(a) titular da Unidade atuará como coordenador(a) de extensão.

5.1.4 Para os Centros, BCE e HUB, as propostas de ações deverão ser coordenadas pelo(a) representante da Unidade na Câmara de Extensão.

5.1.5 Conforme Resolução 01/2018 da CEX, propostas de atividades da comunidade externa poderão ser incorporadas ao Projeto Semana Universitária 2020 das Unidades.

5.2 Dos Requisitos da Proposta

5.2.1 As Unidades apresentarão suas propostas por meio de um projeto específico e único. Cada proposta da Unidade acadêmica terá o status de Projeto Semana Universitária 2020, vinculado ao Programa Especial Semana Universitária.

5.2.2 Cada Unidade deverá apresentar proposta única, incluindo todas as ações de extensão que a Unidade queira realizar no contexto do Programa Especial Semana Universitária 2020.



5.2.3 Não serão aceitas propostas avulsas que contrariem os itens 5.2.1 e 5.2.2.

5.2.4 O colegiado de extensão da Unidade decidirá a forma de recepção e seleção das propostas apresentadas pelo corpo docente, discente e pelos servidores técnico-administrativos.

Parágrafo único: Na inexistência de colegiado de extensão, o(a) coordenador(a) de extensão organizará a recepção e seleção das atividades.

5.2.5 Para assegurar a participação no Programa Especial Semana Universitária 2020, caberá a cada Unidade organizar as propostas do corpo docente por meio a ser definido pela própria Unidade, para composição da proposta única da Unidade;

5.2.6 As propostas das Unidades, sob coordenação geral do (a) coordenador(a) de extensão, deverão ser cadastradas no módulo Extensão do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível em <https://sig.unb.br/sigaa>. O tipo de atividade de extensão escolhida deverá ser “Evento” e no preenchimento da proposta, no campo "Edital", deverá ser escolhida a opção "Programa Especial Semana Universitária 2020".

6. RECURSOS

6.1 O Decanato de Extensão, com o objetivo de apoiar as ações que compõem os projetos das Unidades, disponibilizará recursos na forma de bolsas de extensão e na forma de custeio para a realização das atividades dos projetos.

Parágrafo único: As Unidades administrativas não serão contempladas com os recursos previstos no item 6.1.

6.2 O Projeto Semana Universitária da Unidade será contemplado com bolsa de extensão, pelo período de oito meses (de maio a dezembro de 2020), de acordo com os seguintes critérios:

- a) Uma bolsa para as Unidades acadêmicas que institucionalizaram até 30 ações de extensão em 2019, inclusive na Semana Universitária 2019.
- b) Duas bolsas para as Unidades acadêmicas que institucionalizaram mais de 30 ações de extensão em 2019 e menos de 60, inclusive na Semana Universitária 2019.
- c) Três bolsas para as Unidades acadêmicas que institucionalizaram mais de 60 ações de extensão em 2019, inclusive na Semana Universitária 2019.

6.3 A seleção dos bolsistas será realizada pelo DEX por meio de Chamada Pública



específica, de acordo com critérios previstos na Resolução DEX 02/2018, conforme Resolução 0003/2018, do Conselho de Administração (CAD). As Unidades deverão divulgar amplamente a seleção para a participação de seu corpo discente.

6.4 O DEX oferecerá programa de formação aos bolsistas selecionados para atuarem no planejamento, organização, execução e difusão das atividades da Semana Universitária. Os momentos de formação serão realizados por meio da plataforma “Aprender” (moodle).

6.5 O Projeto Semana Universitária da Unidade será submetido à análise técnica do Decanato de Extensão e poderá ser contemplado com recursos de custeio, que serão disponibilizados em conformidade com os seguintes critérios:

- a) O valor de **R\$1.000,00 (um mil reais)** para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram até 30 ações de extensão em 2019, inclusive na Semana Universitária 2019.
- b) O valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)** para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram mais de 30 ações de extensão e menos de 60, em 2019, inclusive na Semana Universitária 2019.
- c) O valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)** para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram no Sistema de Extensão (SIEX) mais de 60 ações de extensão em 2019, inclusive na Semana Universitária 2019.

6.6 A execução dos recursos financeiros deve estar em consonância com as normas vigentes da Universidade.

7. RELATÓRIO DE ATIVIDADES E FINANCEIRO

7.1 Todas as Unidades, Acadêmicas e Administrativas, Centros, HUB e BCE, deverão entregar Relatório de Atividades da Semana 2020, que contemplará descrição das ações realizadas, devendo ser realizado obrigatoriamente conforme o Anexo I.

7.2 As Unidades Acadêmicas contempladas com recursos deverão entregar, além do Relatório de Atividades, Relatório Financeiro, realizado obrigatoriamente conforme o Anexo II.

7.2.1 Unidades Administrativas, por não receberem recursos por meio deste edital, são dispensadas da entrega do Relatório Financeiro.

7.2.2 De acordo com a legislação vigente, o não atendimento da entrega do Relatório Financeiro poderá acarretar Tomada de Contas Especial pelo Ministério da Educação.



7.2.3 Caso, após a realização da Semana Universitária de 2020, a Unidade disponha de saldo financeiro proveniente dos recursos descentralizados pelo DEX, poderá utilizá-lo em benefício da Unidade, desde que o gasto seja vinculado a atividades Extensão Universitária.

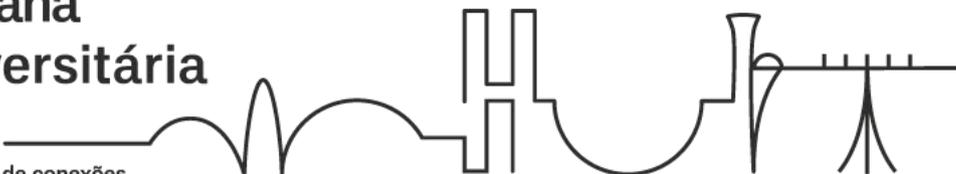
7.3 Os Relatórios de Atividades e Financeiro deverão ser assinados nos mesmos moldes das propostas, conforme itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4 deste Edital, e encaminhados em um mesmo processo SEI para DEX/DTE.

7.4 O envio dos relatórios deverá ser realizado até 30/11/2020.

7.5 A certificação ou declaração de participação está condicionada à entrega do Relatório de Atividades; e, no caso das Unidades Acadêmicas que receberem recursos, depende cumulativamente da entrega dos Relatórios de Atividades e Financeiro.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZO
Publicação do Edital	21/07/2020
Prazo máximo de envio da proposta única da Unidade pelo SIGAA	26/08/2020
Avaliação técnica das propostas	26 a 31/08/2020
Adequação das propostas	26 a 31/08/2020
Divulgação da programação	04/09/2020
Inscrições online de público	04/09/2020



Abertura Oficial da Semana	21/09/2020
Encerramento Oficial da Semana	25/09/2020
Lançamento de frequência no sistema	25/10/2020
Prazo final para envio dos Relatórios de Atividades e Financeiro	30/11/2020

9. PROPOSIÇÃO DE ATIVIDADES

9.1 As propostas de atividades somente poderão ser feitas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), módulo Extensão, disponível no endereço eletrônico <https://sig.unb.br/sigaa>.

9.2 As propostas de atividades deverão ser cadastradas até o dia 26/08/2020, conforme cronograma.

Parágrafo único. Não haverá prorrogação do prazo informado.

9.3 O DEX não se responsabilizará por submissão não recebida devido a fatores de ordem técnica- computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

9.4 Orientações quanto ao cadastramento de atividades poderão ser obtidas junto ao DEX, pelo e- mail semanauniversitariaunb@gmail.com ou duvidasigaa.extensao@gmail.com.

9.5 Para a proposição da atividade no SIGAA, deverá ser escolhida a ação tipo “Evento” e no campo "Edital", deverá ser escolhida a opção "Programa Especial Semana Universitária 2020". O manual de utilização do SIGAA poderá ser consultado no link http://portalsig.unb.br/images/Manuais/Manual_Portal_do_Docente_-_Aba_Extensao.pdf

10. DAS MODALIDADES, FORMATOS E PLATAFORMAS

10.1. Para a Semana Universitária da UnB 2020, serão aceitos dois tipos de modalidades de ações: gravadas e transmissões ao vivo;

10.1.1 Da modalidade de ações gravadas:



10.1.1.1 Na modalidade de ações gravadas, os proponentes serão responsáveis por capturar, editar e publicar os vídeos produzidos em canal próprio na plataforma YouTube;

10.1.1.2 Os vídeos enviados serão organizados em playlists criadas no canal da Extensão UnB, no YouTube, (https://www.youtube.com/channel/UCjC-h_-Ytzjiy5wZbxeQKgg) e comporão a programação final da Semana Universitária da UnB;

10.1.1.3 No ato de submissão das propostas, os proponentes deverão incluir o link do vídeo publicado no YouTube, indicar qual a área temática da ação e o formato escolhido da produção;

10.1.1.4 Os proponentes poderão utilizar os recursos tecnológicos e aplicativos que melhor atendam às suas demandas, sempre levando em consideração as orientações de boas práticas para produção de vídeos indicadas no Anexo I;

10.1.1.5 Os bolsistas e estudantes, que componham equipe executora da ação, apoiarão as unidades e coordenadores no planejamento e execução das atividades gravadas que forem propostas;

10.1.1.6 É de inteira responsabilidade do proponente a gravação das ações propostas, sendo vedada a delegação desta tarefa ao bolsista ou estudante que não possua recursos técnicos e acesso suficiente à internet para realizá-la.

10.1.1.7 Todos os vídeos enviados devem ser, preferencialmente, inéditos. Também será possível enviar o link de ações já publicadas na plataforma, desde que atendam aos formatos estipulados para a modalidade de ações gravadas estipulados no item 10.1.1.9;

10.1.1.8 Os proponentes deverão realizar a produção e publicação dos vídeos no YouTube antes do preenchimento da proposta no SIGAA, respeitando o prazo limite de submissão estipulado por este edital;

10.1.1.9 Para a modalidade de ações gravadas, serão aceitos os seguintes formatos de ações:

a) Apresentações de Cursos, Programas ou Projetos

Referência: <https://www.youtube.com/watch?v=wLQRoCkT12Q>

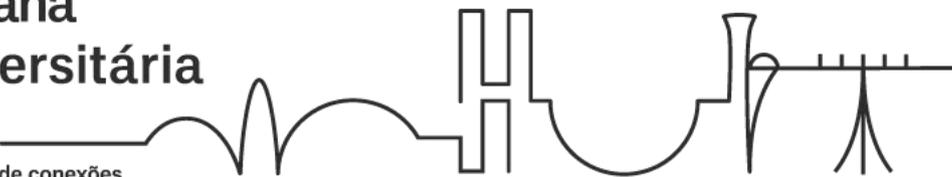
b) Oficinas, Práticas ou Minicursos;

Referência: <https://www.youtube.com/watch?v=NtFA2ueH0HI>

c) Atividades de arte e cultura;



**Semana
Universitária
UnB**
vinte anos de conexões



Referência: <https://www.youtube.com/watch?v=KSHaEXDeZG4>

Referência: <https://www.youtube.com/watch?v=UoLCz0ucQs0>

d) Palestras;

Referência: https://www.youtube.com/watch?v=1b_0G5PDpBA&t=42s

e) Conversas;

Referência: <https://www.youtube.com/watch?v=iH0ZhDH2j3U>

10.1.1.10 Não há limite de duração de tempo para os formatos dessa modalidade, devendo os proponentes estarem atentos às limitações de gravação dos aplicativos escolhidos, do cronograma pensado para suas atividades e da capacidade de dados da internet utilizada para upload e de dados;

10.1.2 Da modalidade de transmissões ao vivo:

10.1.2.1 Na modalidade de transmissões ao vivo, os proponentes, junto à sua equipe, serão responsáveis por organizar previamente as ações e executá-las na data agendada para o período da Semana Universitária UnB 2020;

10.1.2.2 Os proponentes deverão gerenciar a transmissão das suas ações pela plataforma Stream Yard, que serão retransmitidas via canal da Extensão UnB, no YouTube;

10.1.2.3 Pela plataforma Stream Yard poderão participar da sala de gerenciamento e transmissão até 10 pessoas, contando o apresentador, mediador, convidados, intérpretes de libras ou outras pessoas que façam parte da programação e da equipe executora;

Parágrafo único. Não haverá possibilidade de transmissões ao vivo por outra plataforma que não seja a Stream Yard;

10.1.2.5 A Comunicação do Decanato de Extensão apoiará as unidades, coordenadores e bolsistas na orientação quanto ao acesso à plataforma Stream Yard e outras dúvidas que possam surgir ao longo do processo de construção da proposta para transmissões ao vivo.

10.1.2.6 Os bolsistas e estudantes, que componham equipe executora da ação, apoiarão as unidades e coordenadores no planejamento e execução das transmissões ao vivo que forem propostas;

10.1.2.7 É de inteira responsabilidade do proponente o controle da transmissão da ação, sendo vedada a delegação desta tarefa ao bolsista ou estudante que não possua recursos técnicos e acesso suficiente à internet para realizá-la.



10.1.2.8 As propostas deverão ser submetidas no SIGAA até a data limite estipulada por este edital;

10.1.2.9 Para a modalidade de transmissões ao vivo, serão aceitos os seguintes formatos de ações:

1) Palestras;

Referência: <https://www.youtube.com/watch?v=DC3VEI4M5bQ>

2) Debates;

Referência: <https://www.youtube.com/watch?v=01c35flu1G0>

3) Conferências;

Referência: <https://www.youtube.com/watch?v=BgkJC4nCC5o>

4) Entrevistas

Referência: https://www.youtube.com/watch?v=7QFDePJB_Ns

5) Apresentações culturais;

Referência: <https://www.youtube.com/watch?v=mtjbpdEOWYw>

10.1.2.10 As ações da modalidade transmissões ao vivo deverão ter duração máxima de duração de 3h.

10.2 Não haverá disponibilização de servidores do DEX para a gravação, edição e publicação de vídeos das unidades e para gerenciamento de transmissões de ações ao vivo. A produção das ações é de inteira responsabilidade da unidade e do coordenador;

10.3 Os equipamentos e materiais necessários para produção das ações gravadas e das transmissões ao vivo serão de responsabilidade dos/as interessados/as. Não haverá empréstimo de equipamentos pelo Decanato de Extensão.

10.2 O Decanato de Extensão disponibilizará na página do evento (<http://dex.unb.br/semanauniversitariaunb>) modelos de cards editáveis para que as unidades e coordenadores possam realizar a divulgação nos seus canais de comunicação, assim como a programação completa com as ações gravadas e transmissões ao vivo;

10.4 Os proponentes terão acesso às orientações para gravação de vídeos, disponibilização no YouTube, sugestão de aplicativos para gravação e informações sobre acesso à plataforma Stream Yard no Anexo I;



10.5 O proponente da atividade deverá organizar a documentação legal sobre Autorizações de Uso de Imagem, Voz e Nome, disponível no Anexo II, junto aos participantes das ações gravadas e de transmissão ao vivo, devidamente assinadas, e anexar no ato de submissão da proposta;

11. DA MOSTRA DE CURSOS

11.1 A Mostra de Cursos é uma atividade fixa da Semana Universitária, coordenada pelo Decanato de Ensino de Graduação – DEG, e será regulamentada por instrumento próprio a ser elaborado e divulgado pelo DEG. Todas as questões referentes a essa atividade deverão ser tratadas com o DEG.

12. DO CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

12.1 O Congresso de Iniciação Científica é uma atividade fixa da Semana Universitária, coordenada pelo Decanato de Pós-graduação (DPG). Todas as questões referentes a essa atividade deverão ser tratadas com o DPG.

13. DO ENCONTRO DE ESTUDANTES EXTENSIONISTAS DA UnB

13.1 O Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB é uma atividade fixa da Semana Universitária, coordenada pelo DEX. Tem como objetivo promover a Extensão Universitária para a comunidade interna e externa, além de favorecer o diálogo entre os projetos e programas de extensão.

13.2 As datas e as plataformas digitais utilizadas para a realização do Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB serão divulgadas em instrumento próprio a ser elaborado e divulgado pela Diretoria Técnica de Extensão.

13.3 É obrigatória a participação de todos(as) os(as) bolsistas contemplados nos editais lançados pelo DEX em 2019 e 2020.

13.4 É responsabilidade do (a) estudante extensionista acompanhar as informações sobre o Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB nas mídias oficiais do DEX e da Universidade de Brasília.

13.5 O Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB divulgará documento com instruções para participação nas atividades na data provável de 07/08/2020.

13.5 O Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB divulgará documento com



instruções para as comunicações orais e exposição de pôsteres, que ocorrerão por meio de plataformas digitais em 07/08/2020.

13.6 Os pôsteres serão apresentados em formato virtual, conforme modelo a ser apresentado pelo DEX.

14. DAS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

14.1 Caberá à Unidade, sob supervisão do(a) coordenador(a) de extensão, criar as condições

necessárias para:

- a) Submeter a proposta devidamente preenchida no Sistema SIGAA ao DEX, conforme item 5 deste Edital;
- b) Acompanhar o parecer de deferimento ou indeferimento de sua proposta, no Sistema (SIGAA), de acordo com os prazos estabelecidos nos termos do item 8 deste Edital;
- c) Divulgar a sua atividade obedecendo à identidade visual (marca, cores, fonte) oficial do Programa Especial Semana Universitária 2020, a ser disponibilizada no site do DEX: www.dex.unb.br/semanauniversitaria;
- d) Cumprir com as exigências para a certificação de equipe executora e do público participante, conforme o item 16 deste edital;
- e) Realizar o registro efetivo da frequência dos(as) participantes e membros da equipe executora das atividades, de acordo com o item 16;
- f) O lançamento das frequências respeitará o prazo disposto no cronograma, item 8, não sendo aceitos lançamentos posteriores à data limite, o que inviabilizará a emissão de certificação/declaração;
- g) Enviar Relatório de Atividades e Financeiro, conforme item 7;
- j) Comunicar as mudanças de dia horário de realização das atividades, de acordo com o item 13.8.

14.2 A Comissão Organizadora da Semana Universitária foi formalizada pela Resolução do Decanato de Extensão 01/2020, que designa os membros da comissão. Caberá à Comissão Organizadora:

- a) Dar subsídio aos(às) coordenadores(as) de extensão quanto às orientações e informações sobre as inscrições de propostas e a realização dos eventos;



- b) Sistematizar a programação da Unidade;
- c) Promover divulgação do Programa Especial Semana Universitária 2020 à comunidade acadêmica e à comunidade externa;
- d) Providenciar a certificação ou declaração de participação ao público aos proponentes e à equipe executora devidamente cadastrados no sistema, mediante envio da documentação comprobatória de participação, conforme item 16 deste edital;
- e) Analisar as propostas de atividades para compor a programação da Semana Universitária UnB 2020;
- f) Emitir o parecer final de deferimento ou indeferimento das propostas;
- g) Coordenar o processo de avaliação das atividades da Semana Universitária 2020.

14.3 Caberá ao Decanato de Extensão:

- a) Gerir o sistema de proposição de atividades e de inscrição de público;
- b) Subsidiar os trabalhos relacionados ao sistema e controle de inscrições para a apreciação das propostas;
- c) Receber e controlar as demandas encaminhadas via endereço eletrônico da Semana Universitária 2020;

15. DA INSCRIÇÃO DE PÚBLICO

15.1 As inscrições, pelo público, nas atividades da programação da Semana Universitária UnB 2020 deverão ser realizadas de 04 a 25 de setembro de 2020, somente via Sistema SIGAA, disponível por meio do endereço <https://sig.unb.br/sigaa>.

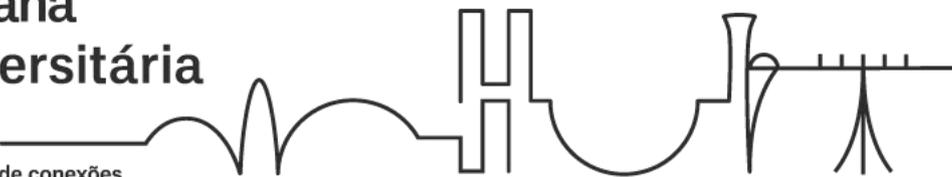
15.2 Problemas na realização da inscrição deverão ser direcionados para o e-mail semanauniversitariaunb@gmail.com ou interfocodex@gmail.com, com o título PROBLEMA COM A INSCRIÇÃO.

16. DA CERTIFICAÇÃO

16.1 Serão emitidos certificados digitais para os que efetuarem as inscrições no Sistema SIGAA. Os certificados estarão disponíveis no Sistema SIGAA aos participantes de



**Semana
Universitária
UnB**
vinte anos de conexões



qualquer modalidade aprovada cuja frequência seja efetivamente registrada após o lançamento de frequência pelas Unidades e/ou pelo (a) coordenador(a) de extensão.

16.2 Serão emitidos certificados de participação para os membros da equipe de execução da atividade.

16.3 A emissão de certificados de participação na Semana fica condicionada ao lançamento da frequência no SIGAA e ao envio do Relatório de Atividades e Financeiro, conforme item 7.

16.4 O lançamento da frequência no SIGAA e o envio dos Relatórios de Atividades e Financeiro são de responsabilidade do (a) coordenador(a) de extensão.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Este edital revoga o edital nº 2 do Decanato de Extensão, referente à Semana Universitária 2020, publicado em 09 de março de 2020.

17.2 Todas as atividades serão oferecidas gratuitamente ao público.

17.3 Serão indeferidas as propostas com preenchimento incompleto, que não atendam aos dispositivos deste Edital ou que forem submetidas fora do prazo estabelecido no item 8.

17.4 Informações gerais poderão ser obtidas junto ao Decanato de Extensão pelos e-mails: semanauniversitariaunb@gmail.com ou dtedex@gmail.com

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Extensão.

Brasília, 21 de julho de 2020.

Olgamir Amância Ferreira

Decana de Extensão